

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 45/2022

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Matheus Roberto Schmidt Barea

RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei n° 43/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

O projeto em análise, altera o anexo I da Lei n.º 1.785, de 23 de março de 2012, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos do município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná e revoga a Lei n° 2.193/2017 de 08 de fevereiro de 2017 e dá outras providências.

Este é o relatório.

VOTO DO RELATOR


O referido projeto de lei tem por objetivo a alteração das referências iniciais dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias, a fim de adaptar o determinado pela Emenda Constitucional 120/2022 que dispõe sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias. Bem como, altera o grau de escolaridade exigida para o ingresso nos cargos, de ensino fundamental completo para ensino médio, e revoga a Lei Municipal n° 2.193/2017 que garantia o pagamento do 14° salário a estes profissionais.

Cabe a esta comissão pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e legalidade das matérias que lhe forem submetidas, dentro de sua competência.

Assim, após análise das alterações pretendidas e do Parecer Jurídico da Advogada desta Câmara Municipal, tenho que não existem óbices de natureza formal ou material, no plano constitucional, que impeçam a

tramitação do Projeto de Lei nº 43/2022, pelo que opino pela regular tramitação do Projeto.

Sala de Comissões, 31 de agosto de 2022.


Matheus Roberto Schmidt Barea
Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação em reunião realizada em 31 de agosto de 2022, manifestou-se "PELAS CONCLUSÕES" do relator, Vereador Matheus Roberto Schmidt Barea, estando favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 43/2022.

Sala de Comissões, 31 de agosto de 2022.


Valmir Lucietto
Presidente


Matheus R. Schmidt Barea
Relator


Sidinei José Giusti
Membro